



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual 410/04

Contrato nº 0338/05

Processo Administrativo nº 3/024.359-9 Tomada de Preços nº 018/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: JRCC Comercio e Construções Ltda.

Objeto: Contratação empresa para a construção do CENTRO DE ATENDIMENTO CSI localizada na rua Raphael Sampaio – Boa Vista, nesta cidade

Aditamento: Prorroga prazo por 30 (trinta) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JRCC Comercio e Construções Ltda.**, sediada na cidade de Iperó/SP, na rua José Galvão Passarinho, 113-8 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.665.340/0001-67, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 3/024359-9 – Tomada de Preços nº 018/03, , têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela lei 8.666/93, em especial o parágrafo 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de dezembro de 2.004**, nos autos do processo administrativo nº 3/024.359-9 – Tomada de Preços nº 018/03, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo administrativo, acima epigrafado, aditado o prazo inicialmente em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 08 de novembro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

JRCC Comercio e Construções Ltda

-Contratada-

Testemunhas:

1ª Marcia Silveira

2ª Titinaci